



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**PORTARIA Nº. 18.405 DE 31 DE JULHO DE 2024**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

|                           |   |                  |                         |
|---------------------------|---|------------------|-------------------------|
| <b>Fiscal Titular:</b>    | DANIEL TAVARES DE ANDRADE   |                  |                         |
| <b>Gestor Titular:</b>    | ANDRÉ LUIZ MALUZI   |                  |                         |
| <b>Gestor Substituto:</b> | EDEVALDO BARBOSA  |                  |                         |
| <b>Ata nº</b>             | 059/2024  | <b>VIGÊNCIA:</b> | 30.07.2024 A 29.07.2025 |
| <b>Modalidade:</b>        | PREGÃO ELETRÔNICO   |                  |                         |
| <b>Nº licitação</b>       | 047/2024  |                  |                         |
| <b>Contratado:</b>        | <b>C.B.B IND.COM.ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA</b>   |                  |                         |
| <b>Objeto:</b>            | REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DOS TIPOS RR 1C, RM 1C E RL 1C E EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMETRO TIPO RC – 1C – E, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. |                  |                         |
| <b>Valor:</b>             | <b>R\$ 354.100,00</b>   |                  |                         |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**Art. 2º** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2024, 81º da Emancipação Política;

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
PREFEITA MUNICIPAL